



## Protocolo dos Ofícios nºs 1829 a 1843 – Leis nºs 19.127 a 19.141

**De** daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>  
em nome de  
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

**Data** Sex, 20/12/2024 13:45

**Para** Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

15 anexos (6 MB)

OF 1829\_MSG\_778\_LEI\_19.127.pdf; OF 1830\_MSG\_779\_LEI\_19.128.pdf; OF 1831\_MSG\_780\_LEI\_19.129.pdf; OF 1832\_MSG\_781\_LEI\_19.130.pdf; OF 1833\_MSG\_782\_LEI\_19.131.pdf; OF 1834\_MSG\_783\_LEI\_19.132.pdf; OF 1835\_MSG\_784\_LEI\_19.133.pdf; OF 1836\_MSG\_785\_LEI\_19.134.pdf; OF 1837\_MSG\_786\_LEI\_19.135.pdf; OF 1838\_MSG\_787\_LEI\_19.136.pdf; OF 1839\_MSG\_788\_LEI\_19.137.pdf; OF 1840\_MSG\_789\_LEI\_19.138.pdf; OF 1841\_MSG\_790\_LEI\_19.139.pdf; OF 1842\_MSG\_791\_LEI\_19.140.pdf; OF 1843\_MSG\_792\_LEI\_19.141.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios e as mensagens referentes à sanção dos seguintes autógrafos de projetos de lei, que foram convertidos nas seguintes Leis:

| Data       | Projeto de Lei nº | Lei nº | Mensagem do senhor Governador nº | Ofício nº |
|------------|-------------------|--------|----------------------------------|-----------|
| 19/12/2024 | PL 436/2021       | 19.127 | 778                              | 1829      |
|            | PL 140/2023       | 19.128 | 779                              | 1830      |
|            | PL 050/2024       | 19.129 | 780                              | 1831      |
|            | PL 099/2023       | 19.130 | 781                              | 1832      |
|            | PL 244/2024       | 19.131 | 782                              | 1833      |
|            | PL 257/2024       | 19.132 | 783                              | 1834      |
|            | PL 306/2023       | 19.133 | 784                              | 1835      |
|            | PL 375/2024       | 19.134 | 785                              | 1836      |
|            | PL 389/2024       | 19.135 | 786                              | 1837      |
|            | PL 414/2021       | 19.136 | 787                              | 1838      |
|            | PL 209/2024       | 19.137 | 788                              | 1839      |
|            | PL 210/2024       | 19.138 | 789                              | 1840      |
|            | PL 526/2024       | 19.139 | 790                              | 1841      |
|            | PL 541/2024       | 19.140 | 791                              | 1842      |

|  |             |        |     |      |
|--|-------------|--------|-----|------|
|  | PL 455/2024 | 19.141 | 792 | 1843 |
|--|-------------|--------|-----|------|

**Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.**

Respeitosamente,

**Daniel Schramm**

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

**ATENÇÃO:** *Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).*

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.